



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 92/2025

SUMULA: Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de motorista, alterando-se desta forma a Tabela I, da Lei Municipal nº 2373/23 – Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Pinhalão.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de motorista, alterando-se desta forma a Tabela I, da Lei Municipal nº 2373/23 – Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Pinhalão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 04 de setembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Município de Pinhalão conta hoje com 27 vagas de motoristas, sendo que destas vagas, 12 estão em aberto e serão preenchidas através do concurso público nº 01/25 que foi homologado em 01/09/25.

Ocorre que ainda há necessidade de contratação de mais motoristas, haja vista que das vagas hoje existentes, todas serão ocupadas na área da saúde e da educação, de modo que o pátio e o CRAS ficarão ainda sem motoristas.

Diante disso, faz-se mister a criação de novas vagas para que a administração pública possa ir realizando o chamamento conforme sua necessidade.

Foi realizado o cálculo do impacto financeiro-orçamentário, o qual segue em anexo, e demonstra a possibilidade da criação destas vagas.

Sendo assim, requer-se a aprovação do presente projeto de lei.

Pinhalão, 04 de setembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 08/2025

Enquadramento	Quant	Valor R\$	Previdência	Total/ano
Criação de cargos e vagas de Motoristas para diversos setores	05	9.063,65	1.994,00	147.066,74

Exercício 2023	
Receita Corrente	37.423.764,50
Despesas com Pessoal	17.733.006,38
Percentual	47,38%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Exercício 2024	
Receita Corrente	45.631.444,43
Despesas com Pessoal	17.871.498,32
Percentual	39,93%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Projeção de correção de Receitas e Despesas calculada pela inflação acumulada INPC até dezembro /2024 de 4,71%.

Exercício 2025	
Receita Corrente estimada	47.780.685,46
Despesas com Pessoal	19.990.322,39
Percentual	41,83%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

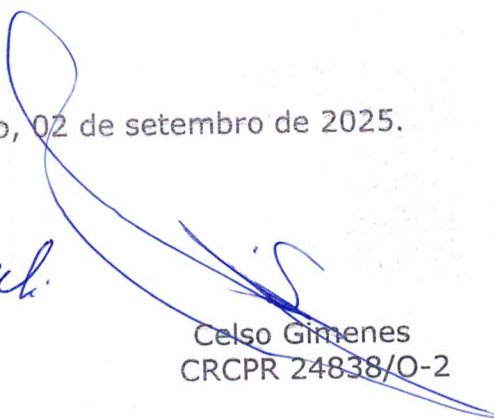
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Exercício 2026	
Receita Corrente estimada	50.031.155,74
Despesas com Pessoal	21.085.860,15
Percentual	42,14%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Exercício 2027	
Receita Corrente estimada	52.387.623,17
Despesa com Pessoal	22.079.004,16
Percentual	42,15%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Pinhalão, 02 de setembro de 2025.


Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito


Celso Gimenes
CRCPR 24838/O-2



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone: 43-3569-1179

pinhalao@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CÁLCULO DO IMPACTO

Venho através deste, solicitar o cálculo de impacto, para criação de cargos e vagas, afim de suprir a necessidade de Motorista em diversos setores:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR
MOTORISTA	40 horas	05	R\$1812,73

Pinhalão-PR., 29 de agosto de 2025.

Luciano Barbosa N. Silva
Enc. Departamento Pessoal
Port. 151/2015